



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

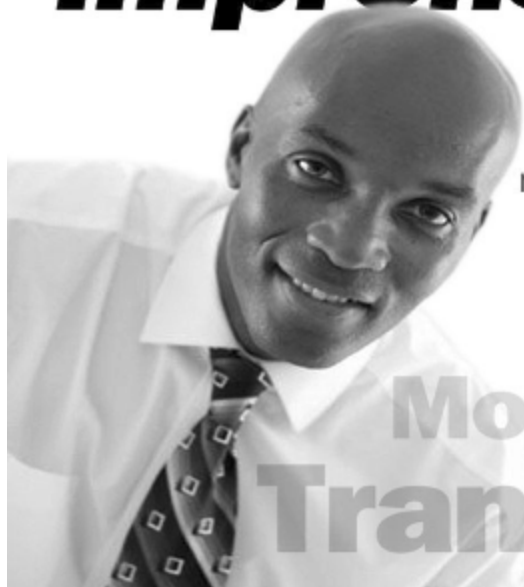
Quinta-feira • 17 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2384

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo e Valor ao Contrato N.º 0083/2020** - Empresa: Baruck Engenharia e Serviços Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo e Valor Ao Contrato N.º 0086/2020** - Empresa : João Francisco dos Santos Neto-MEI.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato N.º 196/2019** – Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 0200/2019** – Contratada: Fator Sistemas e Consultorias Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 0083/2020 ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 23.784.303/0001-48**, Localizado na Rua Jamil Riham, 01 – Sala 01 – CEP. 45.540-000 – Centro – Município de Gongogi – Bahia, neste ato representado pelo Sra. **Gabriela Patrícia Santos**, portadora do **RG.3.071.925-9 SSP-SE**, inscrita no **CPF/MF. 043.512.965-18**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO N.º 0083/2020**, Oriundo da **CARTA CONVITE n.º 006/2020**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o contrato no valor de **R\$ 43.525,55** (Quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao aumento de quantitativo / alteração do projeto original conforme planilha anexa. Com o valor do aditivo o contrato passará de **R\$ 286.432,48** (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 329. 958,03** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	2.07.01 – secretaria Municipal de infraestrutura
Projeto / Atividade:	10.18 – Pavimentação, Ampliação de Vias Urbanas
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em em 16 de abril de 2020

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 26 de agosto 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA). 26 de agosto

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF. 23.784.303/0001-48
CONTRATATDO

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0086/2020
ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa : **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO-MEI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 29.786.425/0001-50**, Localizado na Pedro Policarpo, 100 – Centro – Município de Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo **Sr. João Francisco dos Santos Neto**, portador do **RG. 10.137.601-40 SSP-BA**, inscrito no **CPF/MF. 825.127.015-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO N.º 0086/2020**, Oriundo da **CARTA CONVITE 007/2020**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o contrato no valor de R\$ R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais), referente ao aumento de quantitativo conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

*Órgão / Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Projeto / Atividade - 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários - Valor R\$ 16.040,00*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 17 de abril de 2020

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 24 de agosto de 2020

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA), 24 de agosto de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO-MEI
CNPJ/MF: 29.786.425/0001-50
João Francisco dos Santos Neto
CPF/MF: 825.127.015-49
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MCNUZUQT7FBIGWTX9HUFW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 196/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/MF. 21.129.497/0001-12**, Localizada na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1748 – Sala 205 – Cidade Monções - CEP: 04.571-000 - Município de São Paulo - SP, neste Ato Representado pelo **Sr. Luiz Fernando da Silva, Diretor**, portador do **RG. 27.430.008-4 – SSP-SP**, inscrito no **CPF/MF. 310.855.768-84**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 196/2019**, Oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 035/2019** conforme disposições do art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e a Lei n.º 10.520/2002, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, prorrogando a vigência do contrato em mais 04 (quatro) meses, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020 **CLÁUSULA QUARTA do valor do contrato** fica alterado o valor mensal do contrato em **R\$ 6,51** (seis reais e cinquenta e um centavos) que passa de **R\$ 100,00** (Cem reais) para **R\$ 106,51** (cento e seis reais e cinquenta e um centavos), cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica consolidado o valor mensal de **R\$ 106,51** (cento e seis reais e cinquenta e um centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 426,04** pelo período de 04 (quatro) meses

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	2.05.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto / Atividade:	2.006 – Gestão Das Ações Da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 – Ordinários
Valor	426,04

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de agosto de 2019

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã– Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 25 de agosto de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 25 de agosto de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF. 21.129.497/0001-12
Luiz Fernando da Silva
CPF/MF. 310.855.768-84
Contratada

TETESMUNHAS 1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0200/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE, FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 08.003.823/0001-32, Localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 250 IZV – Edf. Professional Center Sala 1011 – Brotas – CEP 40.280-901 - Salvador-Bahia., Neste ato Representado pelo Sr. **FLAVIO MENDES OLIVEIRA**, inscrito no **CPF/MF. 990.506.335-87**, e RG. **752435124 SSP- BA** doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0200/2019**, Oriundo do Pregão Presencial **0036/2019** conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e a Lei n.º 10.520/2002, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 13 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021 de cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 2.06.01 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto / Atividade: .2.009 – Gestão das Ações da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12 de agosto de 2019

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã– Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 10 de agosto de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 10 de agosto de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.
CNPJ/MF. 08.003.823/0001
FLAVIO MENDES OLIVEIRA
CPF/MF. 990.506.335-87
Contratado

TETESMUNHAS 1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br